**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

 Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI 03/2021** autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

 Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

 Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 08 de fevereiro de 2021

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

 Presidente Relator

**LUCAS SCHMITT ERBS**

Membro